



Processo nº 23531.007841/2025-10

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.14. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

- 2.1.15. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 2.1.16. [Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH- Dispõe sobre a Norma Operacional de Pesquisa de Preços da Rede Ebserh](#)
- 2.1.17. [Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH](#) - Republicado para atualização da Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;
- 2.1.18. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 7ª edição - Outubro/2024](#)
- 2.1.19. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;
- 2.1.20. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh](#);
- 2.1.21. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh](#);
- 2.1.22. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#);
- 2.1.23. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
- 3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.
- 3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.
- 3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.
- 3.5. O Hospital Universitário Getúlio Vargas é vinculado à Universidade Federal do Amazonas e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Manaus, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.
- 3.6. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de **Produtos Para a Saúde - PPS: Agulhas, Seringas, Cateteres, Cânulas, Drenos, Tubos, Sondas e Outros Insumos da Unidade de Diagnóstico por Imagem e de Outras Unidades**, com o objetivo de repor os estoques no Hospital Universitário Getúlio Vargas visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 3.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.
- 3.8. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.
- 3.9. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e mortalidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.
- 3.10. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º do Decreto 11.462/2023.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.
- 4.2. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh - RLCE 2.0, objetivando a assinatura e atas de registro de preços.
- 4.3. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.
- 4.4. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

DOS DADOS DO DOCUMENTO (Termo de Referência)						
DETALHAMENTO DO OBJETO:						
ITEM	EBSERH	CATMAT	COD. AGHU	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	EBS00556	461243	400311	Eletrodo DESCARTÁVEL ADULTO, MEDINDO ATÉ 45 MM DE COMPRIMENTO, composto de adesivo hipoalergênico, poroso, superfície auto-colante de espuma de polietileno ou rayon de viscose para aplicações de longa duração. Gel sólido adesivo condutor de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, selamento que evita o vazamento do gel, pino de encaixe de metal, contra pino com encaixe universal e papel protetor. Embalados em saco aluminizado, vedado e selado. Embalagem com 50 peças.	UNIDADE	212.000
2	EBS00558	461248	404460	Eletrodo COM PINO DE CARBONO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESCARTÁVEL, ADULTO: hipoalergênico, impermeável; com superfície auto-colante de espuma de polietileno ou rayon de viscose; com pino totalmente em carbono, possibilitando a utilização em exames de imagens e proporcionando alta condutividade dos impulsos elétricos; dispositivo de conexão universal; gel condutor sólido; com boa aderência, resistente a sudorese e ao esforço de estresse físico; termossensível, que suporte permanência de 24 horas.	UNIDADE	150.000
3	EBS02001	461298	novo	Eletrodo autoadesivo para ELETROESTIMULAÇÃO, DIMENSÕES: cerca de 5 x 9 cm. Cabo de SILICONE e corpo de CARBONO COM GEL. Eletrodo com gel autoadesivo que possibilita a dispersão mais uniforme e precisa da corrente a ser utilizada. Aderência adequada, POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO. Deve possuir flexibilidade adequada para aderir aos contornos corporais e com seus cabos revestidos de cobre com o conector moldado para garantir estabilidade e resistência na junção com a superfície que será aderida ao corpo, dificultando a desconexão ou rompimento.	UNIDADE	1.000
4	EBS08508	332814	405603	Preservativo masculino em látex - SEM LUBRIFICANTE - confeccionado com borracha de LÁTEX natural vulcanizado, liso, opaco, resistente, atóxico, hipoalergênico, formato anatômico com borda acabada em formato de bainha e reservatório na extremidade distal. Isento de bolhas, falhas, rasgos, furos ou defeito que prejudique seu uso. LARGURA nominal aproximada 52 mm, COMPRIMENTO mínimo 160 mm, PARA USO EM EXAMES INTERNOS. Embalagem individual, deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	2.000
5	EBS02283	438929	400357	GEL CONDUTOR, a base de água, pH neutro, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO. Aplicação ULTRASSONOGRAFIA. 100 g	FRASCO	1.000

6	EBS02294	394593	400387	Pasta condutora PARA ELETROENCEFALOGRAMA (EEG). Apresentação: pote 400 g	POTE	10
7	EBS02231	479626	NOVO	Filtro PARA ESPIRÔMETRO, com encaixe do bocal de 32 mm (medida interna) e o encaixe do equipamento de 32 mm (medida interna), DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE (polipropileno), em seu interior possui um elemento filtrante com passagem de partículas DE ATÉ 50 MICRAS. Compatível com modelo especificado em edital.	unidade	100
8	EBS11938	482109	404223	PORTA FILTRO para ESPIRÔMETRO, para uso com elemento filtrante, MATERIAL POLIESTIRENO, tamanhos variados adaptáveis ao bocal e filtro do equipamento especificado em edital. REUTILIZÁVEL. Deve possuir registro ativo na Anvisa e atender a legislação vigente. DEVER SER COMPATÍVEL COM O ESPIRÔMERO KOKO	unidade	30
9	EBS08413 PROVPPS21125(sistema)	475106	261025	Bocal descartável para ESPIROMETRIA, confeccionado em plástico, DIMENSÕES: 70 x 25 mm (comprimento x diâmetro). Com dados de identificação e registro na Anvisa.	unidade	2.100
10	EBS11937	479631	401030	ELEMENTO FILTRANTE para ESPIRÔMETRO, membrana em dupla camada de tecido filtrante microbiológico, DIÂMETRO definido em edital para espirômetro disponível em HUF. Eficiência de filtração superior a 97%, compatível com o equipamento especificado em edital. Deve possuir registro ativo na Anvisa e atender a legislação vigente.	unidade	2.028
LOTE 1. ITENS 11 e 12						
11	EBS00361	384202	403329	Desinfetante de ALTO NÍVEL, solução química a base de ORTOFTALALDEÍDO, em concentração de 0,55%, para uso em materiais médico-hospitalares, pronta para uso, com estabilidade de 14 a 30 dias. Solução de pH neutro compatível com diversos tipos de materiais (como metais, plásticos, elastômeros, adesivos, endoscópios rígidos e flexíveis), sem causar danos ou corrosão. Possuir odor leve não causando irritabilidade, toxidade aguda ou sensibilidade dérmica. Embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro no MS (Anvisa). Deve acompanhar o inativador do produto. O tempo de imersão deve ser de no máximo 15 minutos. Será vencedor a empresa que ofertar o menor valor por litro do produto levando ainda em conta, a estabilidade do produto. Unidade de fornecimento: "Volume a ser definido em Termo de Referência" FORNECER LAVADORA E DESINFECTADORA DE BANCADA EM COMODATO	LITRO	700
12	EBS00416	369467	400535	Fita indicadora QUÍMICA, tipo USO EXTERNO, TIRA PLÁSTICA, monitoração da concentração de	UNIDADE	1.500

				ORTOFTALALDEÍDO, para concentração mínima efetiva 0,55% (indicador químico).		
EQUIPAMENTO EM COMODATO						
Duas (02) unidades de lavadoras e desinfectoras de endoscópios, do tipo bancada, modelo com capacidade para 2 endoscópios, com ciclos de enxague, limpeza e desinfecção de alto nível, controles automatizados, com adaptadores específicos para a limpeza interna e/ou teste de vazamento (Leak-test) de diferentes fabricantes.					2	
13	EBS00355	328078	141119	Detergente ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS (protease, lipase, amilase e carbohidrase). Tensoativo não iônico, estabilizante, com pH neutro quando concentrado e levemente alcalino após diluído, biodegradável, não corrosivo para aço, alumínio, borrachas, polímeros de alta densidade e não irritante para a pele e mucosas. Atua na redução de matéria orgânica e biofilme nos artigos em até 5 minutos. Utilizado para remover sangue e fluidos corpóreos de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidraria, fibroscópios, endoscópios, canulados. Agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e lúmen dos objetos. Deve possibilitar o uso manual e em lavadoras automáticas e ultrassônicas, não espumante, apresentando eficácia na ação seguindo as instruções de diluição do fabricante. Uso hospitalar. Deve apresentar a FISPQ (ficha de informações de segurança de produtos químicos), ficha técnica e registro na Anvisa. Análise de rendimento será realizada considerando o menor custo por solução diluída por litro do produto. Unidade de fornecimento: frasco de 5 litros.	LITRO	300
14	EBS07450	475104	400429	BOCAL PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA, tamanho ADULTO, material em PLÁSTICO resistente, com tira elástica em material lavável, atóxico, NÃO ESTÉRIL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	80
15	EBS06055	481935	0	Escova PARA LIMPEZA DE COLONOSCÓPIO, cerdas flexíveis em NYLON COM DIÂMETRO DE 5 mm. Para USO EM CANAL DE 2.8 mm e COMPRIMENTO DE 230 cm. Cabo de plástico em formato de um círculo, apresentar em uma das extremidades ponta metálica e cerdas em nylon com 1 cm de comprimento, compatível com o colonoscópio especificado em edital, autoclavável.	UNIDADE	80
16	EBS06303	481847	0	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO (válvula e/ou para abertura de canais). Características: cerdas em NYLON (cabeça da escova) de no MÍNIMO 8 mm de DIÂMETRO e manopla; haste de aço inox trançado de no MÍNIMO 5,3 cm DE COMPRIMENTO. Autoclavável. Embalagem com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, validade.	UNIDADE	60

17	EBS07654	620712	0	COLETOR DE PÓLIPOS, uso captura de pólipos por VIA ENDOSCÓPICA, contendo 2 a 4 câmaras, em PLÁSTICO, descartável. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	50
18	EBS07436	465205	0	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo DE BIÓPSIA, material AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 230 cm, lâmina SEM espícula, para canal de biópsia 2,2 mm, aplicação endoscopia alta, AUTOCLAVÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	60
19	EBS07438	465227	0	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo APREENSÃO E COAGULAÇÃO, rotatória, monopolar, compatível com CANAL DE 2,8 mm e 230 cm DE COMPRIMENTO, para utilização em dissecação endoscópica da submucosa, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente pertinente ao produto. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	40
20	EBS08431	602998	0	Cânula ENDOSCÓPICA PARA INJEÇÃO (agulha de esclerose). Utilizada para administração de injetáveis no trato gastrointestinal, com auxílio de endoscópio. Cânula endoscopia para injeção, com tubo externo da cânula FABRICADO EM PTFE, MEDINDO 2300 mm DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 2.3 mm. Com AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMANHO 21 G, reservatório para proteção da agulha, empunhadura ergonômica e bainha proximal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	60
21	EBS01235	603005	0	Cânula ENDOSCÓPICA PARA INJEÇÃO (agulha de esclerose). Utilizada para administração de injetáveis no trato gastrointestinal, com auxílio de endoscópio. Cânula endoscopia para injeção, COM TUBO EXTERNO DA CÂNULA FABRICADO EM PTFE, MEDINDO 2300 mm de comprimento e DIÂMETRO de 2.3 mm. Com AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMANHO 23 G, reservatório para proteção da agulha, empunhadura ergonômica e bainha proximal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	240
22	EBS08886	445450	407889	CLIPADOR COM CLIP PARA HEMOSTASIA ENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL; para uso em	UNIDADE	320

				COLONOSCOPIA. Fechamento com possibilidade de abrir e fechar, aproximadamente 5 vezes e com capacidade de rotação auxiliando no reposicionamento. Pode ser utilizado em ambientes de ressonância magnética. Para COMPRIMENTO DE TRABALHO aproximadamente 230 cm, CANAL MÍNIMO DE TRABALHO 2,8 mm e ABERTURA DE CLIP aproximadamente 10 mm. Material de USO ÚNICO. Embalagem deve apresentar dados de identificação do produto, lote, data de fabricação e validade e Registro Anvisa/MS.		
23	EBS09961	427456	0	Laço de captura ENDLOOP de NYLON, para hemostasia preventiva por compressão em pólipos com DIÂMETRO de abertura de 30 mm, uso único. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	40
24	EBS06995	458243	0	Kit DE LIGADURA ELÁSTICA COMPLETO PARA VARIZES DO ESÔFAGO. Composto por: 01 (uma) unidade de laqueação (cilindro que encaixa na extremidade distal do endoscópio) com, no mínimo, 06 (SEIS) ELÁSTICOS (ligaduras) esticados em volta do cilindro; 01 (uma) unidade do punho com fio de ativação e dispositivo de fixação do endoscópio (DIÂMETRO EXTERNO: de 8,6 a 11,5 mm). Compatível com CANAL DE TRABALHO 2,8 mm. Todo o conjunto deve ser apirogênico, de uso único. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	320
25	EBS01281	440104	400151	Kit para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), composto minimamente por: SONDA em SILICONE 24 FR, com linhas radiopacas, marcações de profundidade centrimétradas, retentor interno em formato anatômico e seguro, ponta de dilatação com FIO DE TRAÇÃO e ALÇA DE PRENSÃO. Disco de fixação interno de silicone radiopaco com abertura distal arredondada e dispositivo de aplicação. FIO DE INSERÇÃO e distribuidor, retentor externo (anel e êmbolo) para fixação e apoio externo atraumático em silicone, alça de segurança, adaptador de porta alimentação duplo com adaptação universal e tampa protetora, com clamp para fechamento da sonda na sua porção tubular; fio guia, bisturi, seringa, agulha introdutora. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	80
26	EBS02099	440136	0	SONDA para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 20 FR COM BALÃO, material 100% SILICONE, demarcada a cada 2 cm, com linha RADIOPACA, balão de 20 ml, ANEL DE FIXAÇÃO a nível da pele, 03 vias de conexão em Y, conector universal e tampa de vedação. ESTÉRIL,	UNIDADE	80

				DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.		
27	EBS02100	440133	400198	SONDA para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 24 FR COM BALÃO, material 100% SILICONE, demarcada a cada 2 cm, com linha RADIOPACA, balão de 20 ml, ANEL DE FIXAÇÃO a nível da pele, 03 vias de conexão em Y, conector universal e tampa de vedação. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	320
28	EBS07402	465274	0	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo ALÇA POLIPECTOMIA, ponta OVAL, material FIO AÇO INOXIDÁVEL, monofilamentar, DIÂMETRO da ponta: 10 a 14 mm, DIMENSÃO: para canal de 2,8 mm x 230 cm, haste isolada, com manopla com conexão para bisturi elétrico, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	160
29	EBS07452	465278	0	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo ALÇA POLIPECTOMIA, ponta OVAL, material FIO AÇO INOXIDÁVEL, monofilamentar, DIÂMETRO DA PONTA: 25 a 29 mm, DIMENSÃO: para canal de 2,8 mm x 230 cm, haste isolada, com manopla com conexão para bisturi elétrico, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	320
30	EBS12760	606302	405615	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo ALÇA POLIPECTOMIA, ALÇA POLIPECTOMIA, ponta HEXAGONAL, material FIO AÇO INOXIDÁVEL, monofilamentar, DIÂMETRO DA PONTA: 30 a 35 mm, DIMENSÃO: para canal de 2,8 mm x 230 cm, haste isolada, com manopla com conexão para bisturi elétrico, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	80
31	EBS05347	621915	0	Cateter SPRAY PARA IRRIGAÇÃO DE CORANTE EM CROMOSCOPIA ENDOSCÓPICA jato difuso, CORPO EM TEFLON, para instilação de corante durante cromoscopia endoscópica, constituído de material plástico ou similar, MEDINDO EM TORNO DE 230 cm ou mais, compatível com endoscópio de canal 2.8 mm. O conjunto deve permitir esterilização por processo químico.	UNIDADE	312
32	EBS13104	457326	0	Manômetro insuflador pneumático para balão endoscópico, uso em acalasia, insuflador pneumático com sistema de insuflação/desinsuflação para balão de dilatação pneumático. Constituído com controle através da válvula de abrir e fechar e um manômetro de fácil visualização para o	UNIDADE	15

				controle da pressão.		
33	EBS07415	428330	0	BALÃO PARA DILATAÇÃO DE ACALÁSIA, em PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÃO (diâmetro x comprimento): de 30 mm x 100 mm; cateter 5 mm x 90 cm no mínimo, DUPLO LÚMEN, compatível com FIO GUIA METÁLICO DE 0,047 polegadas (diâmetro); com 3 marcações radiopacas internas para auxiliar no posicionamento. ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	15
34	EBS07465	428363	0	BALÃO PARA DILATAÇÃO DE ACALÁSIA, em PLÁSTICO resistente, DIMENSÃO (diâmetro x comprimento): de 35 mm x 80 mm; com 200 cm no mínimo, duplo lúmen, compatível com FIO GUIA METÁLICO DE 0,035 polegadas (diâmetro); com marcações radiopacas internas para auxiliar no posicionamento. ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	15
35	EBS07460	428327	0	BALÃO PARA DILATAÇÃO ESOFÁGICA, tipo HIDROSTÁTICO. DIMENSÃO (diâmetro x comprimento): 8 - 9 - 10 mm x 80 mm; com no mínimo 180 cm. Permite atingir três diâmetros distintos durante a dilatação de acordo com a pressão aplicada. Compatível com FIO GUIA DE 0,035 polegadas (diâmetro) fixo e incluído no cateter. Para CANAL DE TRABALHO DE 2,8 mm. ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual, resistente com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	50
36	EBS07455	428327	0	BALÃO PARA DILATAÇÃO ESOFÁGICA, tipo HIDROSTÁTICO. DIMENSÃO (diâmetro x comprimento): 10 - 11 -12 mm x 80 mm; com no mínimo 180 cm. Permite atingir três diâmetros distintos durante a dilatação de acordo com a pressão aplicada. Compatível com FIO GUIA DE 0,035 polegadas (diâmetro) fixo e incluído no cateter. Para CANAL DE TRABALHO DE 2,8 mm. ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual, resistente com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	60
37	EBS07456	428327	0	BALÃO PARA DILATAÇÃO ESOFÁGICA, tipo HIDROSTÁTICO. DIMENSÃO (diâmetro x comprimento): 12 - 13,5 -15 mm x 80 mm; com no mínimo 180 cm. Permite atingir três diâmetros distintos durante a dilatação de acordo com a pressão aplicada. Compatível com FIO GUIA DE 0,035 polegadas (diâmetro) fixo e incluído no cateter. Para CANAL DE TRABALHO DE 2,8 mm. ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual, resistente com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	50

38	EBS13547	457325	400456	Dilatador esofágico SAVARY-GILLIARD, DIÂMETRO tamanhos diversos (especificados em edital), material PVC com fio guia metálico de aproximadamente 70 cm, com marcação radiopaca, REUTILIZÁVEL.	UNIDADE	312
39	EBS13005	465240	0	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo JACARÉ, em METAL. Para retirada de corpo estranho por endoscopia digestiva. DIÂMETRO externo de aproximadamente 2,3 mm e COMPRIMENTO total de 230 cm. Compatível com equipamento especificado em edital. AUTOCLAVÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	4
40	EBS04991	604164	0	Agulha DE ASPIRAÇÃO PARA ECOGRAFIA ENDOSCÓPICA. AGULHA DE 22 G, EM CROMO COBALTO, PONTA ECOGÊNICA COM COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ATÉ 9 cm. Acompanha: seringa graduada, torneira de 01 via. AJUSTÁVEL AO CANAL DE TRABALHO DE 2,8 mm. ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual e resistente, contendo a identificação do produto, referência, lote, validade e registro no MS/Anvisa conforme a legislação vigente.	UNIDADE	40
41	EBS04990	604155	0	Agulha DE ASPIRAÇÃO PARA ECOGRAFIA ENDOSCÓPICA. AGULHA DE 19 G, EM CROMO COBALTO, PONTA ECOGÊNICA COM COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ATÉ 9 cm. Acompanha: seringa graduada, torneira de 01 via. AJUSTÁVEL AO CANAL DE TRABALHO DE 2,8 mm. ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual e resistente, contendo a identificação do produto, referência, lote, validade e registro no MS/Anvisa conforme a legislação vigente.	UNIDADE	40
42	EBS04985	604156	0	Agulha DE BIÓPSIA ASPIRATIVA guiada por ultrassonografia endoscópica. Agulha DE 22 G, PONTA ECOGÊNICA com abertura lateral cortante. CATETER DE 5.2 FR e 140 cm DE COMPRIMENTO. Manopla e trava de segurança, torneira de 01 via. USO EM CANAL DE NO MÍNIMO 2,0 mm. ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual e resistente, contendo a identificação do produto, lote e validade conforme legislação vigente. Registro no MS/Anvisa.	UNIDADE	60
43	EBS04986	604158	0	Agulha DE BIÓPSIA ASPIRATIVA guiada por ultrassonografia endoscópica. Agulha DE 19 G, PONTA ECOGÊNICA, com abertura lateral cortante. CATETER DE 4.8 FR e 140 cm DE COMPRIMENTO. Manopla e trava de segurança, torneira de 01 via. USO EM CANAL DE NO MÍNIMO 2,0 mm. ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual e resistente, contendo a identificação do produto, lote e validade conforme legislação vigente. Registro no MS/Anvisa.	UNIDADE	60

44	EBS07623	452249		Fio GUIA, aplicação: NÃO VASCULAR, tipo BILIAR, material: NITINOL, revestimento: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 polegadas, formato ponta ANGULADA RADIOPACA, aplicação CANAL DE 2,8 mm, COMPRIMENTO 400 a 480 cm, ESTÉRIL, revestimento listrado para visualização da movimentação do fio guia dentro do cateter. Embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização.	UNIDADE	130
45	EBS07428	603870	0	PAPILÓTOMO, tipo TRIPLO LÚMEN, modelo PONTA GIRATÓRIA, fio corte monofilamento 20 mm, cateter 5 FR, ponta 4,4 FR, 5 cm superfície de troca, com marcações distais coloridas, compatível com GUIA 0,035 polegadas, ESTÉRIL, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	100
46	EBS07425	603870	0	PAPILÓTOMO, tipo TRIPLO LÚMEN, modelo CORPO EM TEFLON, NARIZ LONGO, com fio corte monofil. 20 mm, ext.7 FR, distal 5,5 FR, 200 cm, com MANOPLA 3 PONTOS, compatível com GUIA 0,035 polegadas, ESTÉRIL, descartável, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	15
47	EBS07424	603877	0	PAPILÓTOMO, tipo TRIPLO LÚMEN, modelo CORPO EM TEFLON, NARIZ CURTO, com fio corte monofil. 20 mm, ext. 7 FR, distal 5,5 FR, 200 cm, com MANOPLA 3 PONTOS, compatível com GUIA 0,035 polegadas, ESTÉRIL, descartável, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	15
48	EBS07429	603884	0	PAPILÓTOMO, tipo TRIPLO LÚMEN, modelo PRÉ-CORTE TIPO ESTILETE, 5 a 7 FR, 200 cm, com manopla acoplada, FIO GUIA 0,035 polegadas, ESTÉRIL, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	40
49	EBS09680	465261	0	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo CESTA (basket), ponta HEXAGONAL 4 fios, material FIO AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DA PONTA: 20 mm, DIMENSÃO: para canal de 2,8 mm x 200 cm, haste sem isolamento, com manopla, ESTÉRIL, descartável. Aplicação extração de cálculo. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	40

50	EBS07467	428883	0	BALÃO PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULOS DAS VIAS BILIARES, TRIPLO LÚMEN. DIMENSÃO (diâmetro x comprimento): 8.5 - 11.5 - 15 mm (inflado) x 195 cm; para canal de biópsia de 2.8 mm, compatível com FIO GUIA DE 0,035 polegadas (diâmetro) com capacidade para injetar contraste distal; marcação RADIOPACA. Acompanha 3 seringas de 8.5, 11.5 e 15 mm. ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	80
51	PROVPPS021172	428883		BALÃO PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULOS DAS VIAS BILIARES 15 a 18 mm .	UNIDADE	40
52	EBS08161	428861	0	Cateter com cesta para EXTRAÇÃO DE CÁLCULOS DAS VIAS BILIARES POR LITOTRIPSIA, material AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO mínimo 180 cm de comprimento; compatível com canal de trabalho 4.2 mm, permite injeção de contraste e uso de fio guia, marcação radiopaca, EXTENSÃO CESTA aproximadamente 3 x 6 cm, sistema manopla acoplada. ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	15
53	EBS09303	428862	0	Cateter com cesta para EXTRAÇÃO DE CÁLCULOS DAS VIAS BILIARES POR LITOTRIPSIA, material AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO mínimo 180 cm de comprimento; compatível com canal de trabalho 4.2 mm, permite injeção de contraste e uso de fio guia, marcação radiopaca, EXTENSÃO CESTA aproximadamente 1,5 a 2,0 x 3 a 4 cm, sistema manopla acoplada. ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	15
54	EBS04958	460684	0	PISTOLA DE INSUFLAÇÃO MANUAL, sistema de insuflação com controle por manômetro para balão endoscópico. Apresenta cabo de insuflação. Esvaziamento, NÃO ESTÉRIL, com trava de segurança para montagem de uma SERINGA INSUFLADORA DE 60 ml e compatível com os balões hidrostáticos. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	40
55	EBS05046	466446	0	Seringa INSUFLADORA DE 60 ml, permite MEDIR A PRESSÃO EM ATM E EM PSI, possui trava para conforto, segurança e fácil manuseio, cateter de baixa complacência com manômetro para insuflar balões dilatadores hidrostáticos. Utilizado conjuntamente com a manopla/ pistola de insuflação endoscopicamente em estenoses do trato gastrointestinal e/ou árvore respiratória. Embalagem individual e ESTÉRIL. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	10

56	EBS07472	605578	0	DILATADOR tipo BILIAR, TAMANHO cerca de 10 FR, material POLIVINIL, para uso em CANAL DE 2,8 a 4,2 mm, COMPRIMENTO cerca de 200 cm. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	15
57	EBS05089	455976	405541	Conjunto DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, cateter polímero ponta PIGTAIL, CERCA DE 8 FR x 40 cm, marcas RADIOPACAS, com sistema introdutor, ESTÉRIL, uso único. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	40
58	EBS07292	457565	0	Conjunto DE DRENAGEM NASOBILIAR, CATETER 7 FR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 290 cm, tubo nasal de 50 cm, FIO GUIA DE 0,035 pol (0,89 mm) 400 cm. Contendo cateter de drenagem, tubo nasal, tubo conector de drenagem, conector de injeção e fio guia em AÇO REVESTIDO EM TEFLON, ESTÉRIL, embalagem individual e registro Anvisa.	UNIDADE	40
59	EBS09878	462154	0	ENDOPRÓTESE PANCREÁTICA LUMINAL, função STENT, material POLÍMERO, formato RETO, sistema INTRODUTOR, DIMENSÕES: cerca de 5 FR x 5 cm, MODELO PRÉ-MONTADA. Com marcas RADIOPACAS, uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Apresentação COM APLICADOR. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	15
60	EBS09242	478296	0	INTRODUTOR PARA PRÓTESE DE VIAS BILIARES, TAMANHO 10 FR, com cateter, fio guia recoberto, componentes: introdutor, posicionador, retificador. Estéril, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	40
61	EBS11443	442238	0	PRÓTESE DE VIAS BILIARES, ENDOPRÓTESE LUMINAL, função STENT BILIAR, material POLÍMERO, sistema INTRODUTOR DE 7 FR, 5 A 15 cm de COMPRIMENTO, para canal de trabalho de 3.5 mm ou maior. Com marcas RADIOPACAS na ponta distal e marca endoscópica na ponta proximal. MODELO PRÉ-MONTADA. Uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Apresentação COM APLICADOR. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	60

62	EBS09656	442245	0	PRÓTESE DE VIAS BILIARES, ENDOPRÓTESE LUMINAL, função STENT BILIAR, material POLÍMERO, sistema de implante montado em INTRODUTOR DE APROXIMADAMENTE 7 FR x 10 cm, ancoradores externos nas extremidades. Com marcas RADIOPACAS, uso único. Todo o conjunto deve ser apirrogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	40
63	EBS07439	442247	0	PRÓTESE DE VIAS BILIARES, TAMANHO 10 FR, COMPRIMENTO 12 cm, montada em cateter introdutor, material PLÁSTICO biocompatível, com marcador RADIOPACO, kit com FIO GUIA 0,035 polegadas, ESTÉRIL, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	60
64	EBS13026	478295	407393	PRÓTESE DE VIAS BILIARES, ENDOPRÓTESE LUMINAL, função STENT BILIAR, material POLÍMERO, sistema INTRODUTOR DE APROXIMADAMENTE 10 FR X 9 A 10 cm de COMPRIMENTO, ancoradores externos nas extremidades, com marcas RADIOPACAS. Uso único. CONJUNTO COMPLETO contendo, minimamente: kit introdutor da respectiva prótese, cateter de drenagem, fio guia recoberto, cateter posicionador e retificador. Todo material deve ser compatível com canal endoscópico 4.2 mm x 155 cm de comprimento aproximadamente. Estéril, resistente, possuir flexibilidade segura e conectores proximais que proporcionem uma adaptação segura aos demais materiais e equipamentos. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	KIT	40
65	EBS13031	478295	0	PRÓTESE DE VIAS BILIARES, ENDOPRÓTESE LUMINAL, função STENT BILIAR, material POLÍMERO, sistema INTRODUTOR DE 8 A 8,5 FR X 12 cm de COMPRIMENTO aproximadamente, ancoradores externos nas extremidades, com marcas RADIOPACAS. Uso único. CONJUNTO COMPLETO contendo, minimamente: kit introdutor da respectiva prótese, cateter de drenagem, fio guia recoberto, cateter posicionador e retificador. Todo material deve ser compatível com canal endoscópico 4.2 mm x 155 cm de comprimento aproximadamente. Estéril, resistente, possuir flexibilidade segura e conectores proximais que proporcionem uma adaptação segura aos demais materiais e equipamentos. Embalagem individual íntegra que permita	KIT	40

				sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.		
66	EBS09877	442249	0	PRÓTESE DE VIAS BILIARES, função STENT ENDOPRÓTESE TUBULAR DUPLO PIGTAIL, material POLÍMERO, TAMANHO: introdutor de aproximadamente 10 FR x 5 a 15 cm, para canal de trabalho de 3.2 mm ou maior. Com marcas RADIOPACAS na ponta distal e marca endoscópica na ponta proximal, uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	15
67	EBS13028	478295	0	PRÓTESE DE VIAS BILIARES, ENDOPRÓTESE LUMINAL, função STENT BILIAR, material POLÍMERO, sistema INTRODUTOR DE 11 A 12 FR X 9 A 10 cm de COMPRIMENTO, ancoradores externos nas extremidades, com marcas RADIOPACAS. Uso único. CONJUNTO COMPLETO contendo, minimamente: kit introdutor da respectiva prótese, cateter de drenagem, fio guia recoberto, cateter posicionador e retificador. Todo material deve ser compatível com canal endoscópico 4.2 mm x 155 cm de comprimento aproximadamente. Estéril, resistente, possuir flexibilidade segura e conectores proximais que proporcionem uma adaptação segura aos demais materiais e equipamentos. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	KIT	60
68	EBS07478	407555	0	PRÓTESE DE VIAS BILIARES, ENDOPRÓTESE LUMINAL, função STENT autoexpansível, endoscópica, estrutura metálica recoberta totalmente, material estrutura PLATINA, REVESTIDO EM NITINOL, sistema de implante montado em INTRODUTOR DE APROXIMADAMENTE 8 FR, pré-carregado, DIÂMETRO 10 mm, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 6 a 8 cm, com marcas RADIOPACAS em PLATINA E IRIIDIUM, uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	50

69	EBS10298	429480	0	Borracha de vedação, para a peça para inserção de instrumentos, uso com endoscópio (KIT MINIPERCUTÂNEA). Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto. Compatível com equipamento especificado em edital.	UNIDADE	80
70	EBS00382	419531	0	Escova para limpeza de ENDOSCÓPIO, cerdas flexíveis em NYLON com diâmetro de 2.3 mm a 2.5 mm, para uso em canal de 2.0 mm e comprimento mínimo de 230 cm.	UNIDADE	15
71	EBS09667	443174	0	PRÓTESE DUODENAL, função STENT, AUTO EXPANSIVA, luminal, material AÇO INOXIDÁVEL E NITINOL, com sistema de implante, sistema introdutor e antimigração, COMPRIMENTO 9 cm, DIÂMETRO cerca de 22 mm, com marcas radiopacas. ESTÉRIL, uso único, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	4
72	EBS07443	455612	0	PRÓTESE DE ESÔFAGO, função STENT, AUTO EXPANSIVA, tipo MALHA METÁLICA DE NITINOL, material TOTALMENTE RECOBERTA, com sistema de entrega, COMPRIMENTO 10 cm, DIÂMETRO 20 mm. ESTÉRIL, uso único, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	4
73	EBS09665	460712	0	PRÓTESE DE ESÔFAGO, função STENT, AUTO EXPANSIVA, luminal, tipo MALHA METÁLICA DE NITINOL, material PARCIALMENTE RECOBERTA com silicone ou material similar, com sistema de implante, sistema introdutor e antimigração, COMPRIMENTO 12 cm, DIÂMETRO cerca de 18 a 20 mm. ESTÉRIL, uso único, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	4
74	EBS09670	407569	0	PRÓTESE ENTERAL, função STENT, AUTO EXPANSIVA, luminal, endoscópica, formato malha tubular, material NITINOL, estrutura metálica não recoberta, com sistema de implante montado em introdutor 10 FR, pré carregado, COMPRIMENTO 9 cm, DIÂMETRO cerca de 22 x 27 mm, área de trabalho 230 cm, com marcas radiopacas. ESTÉRIL, uso único, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	4
75	PROVPPS021667	439810	0	Agulha Hipodérmica 23 G 1 1/4", em aço inoxidável siliconizado. Medindo 23 G X 1 1/4" - 0,60 X 30 mm. Bisel Curto Trifacetado. Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico. Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UNIDADE	1.000

76	PROVPPS021669	397509	0	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , DIMENSÃO: 23 G X 1 1/2" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	320
77	PROVPPS021880	412639	0	Frasco porta lâminas para biópsia com tampa 20ML - Frasco COLETOR PARA USO EM CITOLOGIA, em POLIPROPILENO, com tampa rosqueável, formato cilíndrico, com CAPACIDADE para 03 lâminas no mínimo. DIMENSÕES aproximadas de 8,0 cm de altura x 3,0 cm de largura. Local para fixação das lâminas permitindo o transporte seguro. Possuir local para identificação do paciente. Material resistente e descartável, embalagem individual.	UNIDADE	2.500
78	PROVPPS021881	439648	0	Conjunto: Duas seringas, sendo 1 de 115mL e 1 de 65 mL, com tubo para preenchimento próprio, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR, spike longo; spike curto (perfuradores para abastecimento). Material deve ser atóxico, apirogênico, biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Tubo de conexão 250 cm (em Y). Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote. Deve ser compatível com bomba injetora de contraste da instituição: Medrad Spectris Solaris, MRI*	UNIDADE	200
79	EBS5216	458075	NOVO	Seringa - KIT DE SERINGAS PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE, para USO EM TOMOGRAFIAS. CONTENDO DUAS SERINGAS DE 200 ml, UM EXTENSOR ESPIRALADO com conector T e dois SPIKES (perfuradores para abastecimento). Material: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 200 ml, esterilidade: ESTÉRIL, descartável, embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote. Deve ser compatível com bomba injetora de contraste da instituição	KIT	3.200
80	EBS08581	458080	NOVO	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, para bomba injetora contraste, com válvula antirefluxo, VIA ÚNICA, suporta PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI, confeccionado em PVC, flexível, transparente, com dimensões aproximadas: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM, CALIBRE 12 FR. Na extremidade distal possui conector macho reversível com tampa protetora, conector proximal luer lock compatível com os dispositivos de terapia intravenosa no padrão 6%, ESTÉRIL, uso único, descartável. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do	UNIDADE	2.400

				produto, validade, lote, registro Anvisa descritivo monira		
81	EBS00470	481798	NOVO	Lençol descartável para maca com elástico. Medidas de 96 x 205 cm (Aceita-se variação de 5 cm para mais ou menos). Confeccionado em SMS (Spunbond-Meltblown-Spunbond), Gramatura mínima de 40g/ m2, 100% polipropileno, material hipoalergênico, hidrofóbico, atóxico, não esteril, maleável e resistente a rasgos. DESCRITIVO MONIRA	unidade	3.500
82		257074		Protetor auditivo do tipo inserção moldável, confeccionado em espuma macia hipoalergênica, em formato de cone, superfície lisa, com a base plana e o topo arredondado, descartável, tipo plugue, com ou sem cordão.	unidade	5.500
83	EBS06803	454840	273783	Tubo de ensaio. Material polipropileno; fundo redondo, sem tampa; dimensões 12 x 75 mm; capacidade 5 mL.	UNIDADE	60.000

5. **DO INSTRUMENTAL/ EQUIPAMENTO EM COMODATO:**

5.1. A entrega dos equipamentos em comodato deverá ser feita conforme Pedido / Ordem de Fornecimento emitido pelo HUGV, de acordo com quantitativos definidos. A primeira entrega dos equipamentos ocorrerá, conforme quantitativo definido pelo HUGV, mediante a entrega dos materiais de consumo correspondentes. Já as demais entregas ocorrerão conforme necessidade do HUGV, nos termos da emissão de Pedido / Ordem de Fornecimento, segundo quantitativos definidos para cada entrega.

5.2. Em cada entrega do(s) equipamento(s) deverá ser anexado documento formalizando a entrega, acompanhado de cópia da nota fiscal do equipamento, contendo a descrição, especificações técnicas, valor e quantitativo do equipamento, além de informações como marca, modelo, nome do fabricante e número de lote/série.

5.3. No ato da entrega, o equipamento deverá estar em perfeitas condições de uso, sem manchas, amassados, arranhões ou quaisquer defeitos susceptíveis de prejudicar a operacionalidade do item.

5.4. A entrega/instalação dos equipamentos em comodato será efetuada nas dependências do HUGV, no seguinte endereço: Rua Tomas de Vila Nova, nº. 04, Bairro Praça 14 de Janeiro, CEP 69020-170 - Manaus-AM.

5.5. A data prevista para entrega/instalação dos equipamentos em comodato deve ser confirmada, com antecedência, pela Contratada diretamente ao HUGV, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos antes da execução. Sendo que qualquer alteração na data prevista para a entrega/instalação dos equipamentos deve ser comunicada previamente pela Contratada, com no mínimo 02 (dois) dias corridos de antecedência, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

5.6. Antes da instalação do equipamento, a empresa deverá fazer uma inspeção no HUGV, para fins de verificação da necessidade de adequação física, hidráulica ou elétrica para acomodação do equipamento.

5.7. A empresa deverá arcar com toda instalação referente ao equipamento e acessórios fornecidos, inclusive os de apoio (softwares, estabilizadores de tensão, cabos, etc.).

5.8. A empresa deverá ainda apresentar o Laudo do teste de segurança elétrica, quando pertinente para equipamento, indicando o instrumento utilizado e tolerâncias das medições exigidas pelo fabricante e normas vigentes.

5.9. A Contratada deverá oferecer, por um profissional devidamente capacitado, treinamentos relacionados a operacionalização do equipamento à equipe de técnicos que utilizarão o mesmo, visando o seu correto uso.

5.10. O treinamento deverá ser realizado dentro das dependências do HUGV, em data e turno a ser definida juntamente com a equipe técnica, data que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do equipamento.

5.11. A Contratada deverá fornecer e instalar o equipamento dando assistência técnica preventiva e corretiva, com troca de peças ou substituição do mesmo sempre que necessário, mantendo-o sempre em funcionamento, sendo ainda responsável pela reposição de insumos que se fizerem necessários. Os chamados serão atendidos em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, sem ônus para o Hospital. A Contratada também deverá possuir assistência autorizada ou responsável técnico em Manaus.

5.12. A Contratada deverá oferecer, durante o prazo de vigência do contrato, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para o equipamento, sem ônus para a Contratante, incluindo os acessórios e equipamentos de apoio, com fornecimento de todas as peças e materiais necessários ao bom funcionamento dos mesmos, conforme condições expressas no manual do fabricante, que acompanha o equipamento e normas vigentes. As manutenções deverão ser realizadas por técnico credenciado e capacitado, e sempre que necessitar transitar no interior do hospital, deverá estar devidamente identificado, munido de equipamentos de segurança pertinentes à atividade desempenhada e acompanhado por profissional designado pelo HUGV/AM.

5.13. As manutenções preventivas/corretivas do equipamento deverão ser executadas com a apresentação da programação para a realização, contendo a descrição da periodicidade.

5.14. No caso da ocorrência de problemas técnicos o equipamento deverá ser substituído por outro, de marca e modelo igual/superior, sem ônus para o HUGV, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Contudo a empresa vencedora deverá disponibilizar backup para que não haja descontinuidade dos serviços.

5.15. Qualquer avaria do equipamento cedido, por desgaste normal devido ao uso, será de responsabilidade da Contratada, sem ônus para o HUGV.

- 5.16. Ocorrendo furto, roubo ou extravio do equipamento cedido nas dependências do HUGV, o equipamento deverá ser substituído por outro novo de marca e modelo igual/superior, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, com respectivo ressarcimento à Contratada; o ressarcimento deverá ser cobrado por fatura, de acordo com o valor declarado pela Contratada por ocasião da assinatura do contrato/termo de cessão.
- 5.17. A permanência do equipamento no Hospital ocorrerá até a utilização total do estoque de material de consumo.
- 5.18. A(s) entrega(s) e a retirada (no término da cessão) do(s) equipamento(s) serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus para o HUGV.
- 5.19. Entregar o equipamento com manual de instrução técnico e operacional em português e na língua original.
6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 6.1. **Habilitação - Qualificação Técnica:**
- 6.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- 6.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
- 6.1.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
- 6.1.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).
- 6.1.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- 6.1.3.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
- 6.1.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 6.1.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
- 6.2. **Proposta:**
- 6.2.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:
- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
 - b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
 - c) Prazo de validade;
 - d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
 - e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.
- 6.2.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.
- 6.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.
- 6.2.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.
- 6.3. **Amostras:**
- 6.3.1. A EBSERH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 6.3.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.
- 6.3.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da EBSERH.
- 6.3.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.
- 6.3.5. A quantidade das amostras deverá seguir o que consta no Termo de Referência, vide Tabela 1, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.
- 6.3.6. Caso necessário, a EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

- 6.3.7. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
- "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
 - Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
 - Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
 - Representante: nome, telefone e e-mail.
- 6.3.8. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.
- 6.3.9. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.
- 6.3.10. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico ucl.hugv-ufam@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 6.3.11. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- Nome da empresa;
 - CNPJ;
 - Itens enviados;
 - Telefone para contato;
 - Número do Pregão;
 - Data do envio.
- 6.3.12. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.
- 6.3.13. Serão avaliados os seguintes quesitos:
- Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.
 - Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.
 - Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.
- 6.3.14. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.
- 6.3.15. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.
- 6.3.16. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
- 6.3.17. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
- 6.3.18. As amostras poderão ser avaliadas por grade.
- 6.3.19. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.
- 6.3.20. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.
- 6.3.21. O endereço para envio das amostras é **Hospital Universitário Getúlio Vargas -HUGV, Rua Tomás de Vila Nova, nº 300, Torre II, 7º andar, Centro, Manaus-AM, CEP: 69020-545, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, aos cuidados da Unidade de Compras e Licitação do HUGV.**
- 6.3.22. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

- 6.3.23. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
- 6.3.24. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.
- 6.3.25. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail ucl.hugy-ufam@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

6.4. **Adesão à ata de Registro de Preços**

6.4.1. *Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei n.º 13.303/2016 que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH e o Decreto nº 11.462/2023.*

7. **PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

- 7.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).
- 7.2. Em respeito à referida Lei, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo sido destacados itens de participação exclusiva de ME/EPP, aqueles com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.
- 7.3. Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla equivalentes aos itens de participação exclusiva, os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva.
- 7.4. Em relação à programação de abertura de itens, será adotada a seguinte sistemática: abertura inicial de itens de participação exclusiva de ME/EPP; passando em sequência aos itens de ampla participação:

Tabela 2 - Ordem de abertura dos itens	
Tipo do item	Ordem de abertura
Participação exclusiva de ME/EPP	1º
Participação ampla	2º

7.5. Os itens de participação exclusiva de ME/EPP estão descritos na Tabela 3 a seguir.

Tabela 3 - Itens de participação exclusiva de ME/EPP

DOS DADOS DO DOCUMENTO (Termo de Referência)									
DETALHAMENTO DO OBJETO:									
ITEM	EBSERH	CATMAT	COD. AGHU	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PARTICIPAÇÃO	INTERVALOS / LANCES	AMOSTRAS	QUANTIDADE
1	EBS00556	461243	400311	Eletrodo DESCARTÁVEL ADULTO, MEDINDO ATÉ 45 MM DE COMPRIMENTO, composto de adesivo hipoalergênico, poroso, superfície auto-colante de espuma de polietileno ou rayon de viscose para aplicações de longa duração. Gel sólido adesivo condutor de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel, selamento que evita o vazamento do gel, pino de encaixe de metal, contra pino com encaixe universal e papel protetor. Embalados em saco aluminizado, vedado e selado. Embalagem com 50 peças.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	212.000
2	EBS00558	461248	404460	Eletrodo COM PINO DE CARBONO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, DESCARTÁVEL, ADULTO: hipoalergênico, impermeável; com superfície auto-colante de espuma de polietileno ou rayon de viscose; com pino totalmente em carbono, possibilitando a utilização em exames de imagens e proporcionando alta condutividade dos impulsos elétricos; dispositivo de conexão universal; gel condutor sólido; com boa aderência, resistente a sudorese e ao esforço de estresse físico; termossensível, que suporte permanência de 24 horas.	UNIDADE	Ampla Concorrência	0,75%	4	150.000

3	EBS02001	461298	novo	Eletrodo autoadesivo para ELETROESTIMULAÇÃO, DIMENSÕES: cerca de 5 x 9 cm. Cabo de SILICONE e corpo de CARBONO COM GEL. Eletrodo com gel autoadesivo que possibilita a dispersão mais uniforme e precisa da corrente a ser utilizada. Aderência adequada, POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO. Deve possuir flexibilidade adequada para aderir aos contornos corporais e com seus cabos revestidos de cobre com o conector moldado para garantir estabilidade e resistência na junção com a superfície que será aderida ao corpo, dificultando a desconexão ou rompimento.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	1.000
4	EBS08508	332814	405603	Preservativo masculino em látex - SEM LUBRIFICANTE - confeccionado com borracha de LÁTEX natural vulcanizado, liso, opaco, resistente, atóxico, hipoalergênico, formato anatômico com borda acabada em formato de bainha e reservatório na extremidade distal. Isento de bolhas, falhas, rasgos, furos ou defeito que prejudique seu uso. LARGURA nominal aproximada 52 mm, COMPRIMENTO mínimo 160 mm, PARA USO EM EXAMES INTERNOS. Embalagem individual, deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	2.000
5	EBS02283	438929	400357	GEL CONDUTOR, a base de água, pH neutro, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO. Aplicação ULTRASSONOGRRAFIA. 100 g	FRASCO	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	1.000
6	EBS02294	394593	400387	Pasta condutora PARA ELETROENCEFALOGRAMA (EEG). Apresentação: pote 400 g	POTE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	10
7	EBS02231	479626	NOVO	Filtro PARA ESPIRÔMETRO, com encaixe do bocal de 32 mm (medida interna) e o encaixe do equipamento de 32 mm (medida interna), DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE (polipropileno), em seu interior possui um elemento filtrante com passagem de partículas DE ATÉ 50 MICRAS. Compatível com modelo especificado em edital.	unidade	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	100
8	EBS11938	482109	404223	PORTA FILTRO para ESPIRÔMETRO, para uso com elemento filtrante, MATERIAL POLIESTIRENO, tamanhos variados adaptáveis ao bocal e filtro do equipamento especificado em edital. REUTILIZÁVEL. Deve possuir registro ativo na Anvisa e atender a legislação vigente. DEVER SER COMPATÍVEL COM O ESPIRÔMETRO KOKO	unidade	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	30
9	EBS08413 PROVPPS21125(sistema)	475106	261025	Bocal descartável para ESPIROMETRIA, confeccionado em plástico, DIMENSÕES: 70 x 25 mm (comprimento x diâmetro). Com dados de identificação e registro na Anvisa.	unidade	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	2.100
10	EBS11937	479631	401030	ELEMENTO FILTRANTE para ESPIRÔMETRO, membrana	unidade	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	2.028

				em dupla camada de tecido filtrante microbiológico, DIÂMETRO definido em edital para espirômetro disponível em HUF. Eficiência de filtração superior a 97%, compatível com o equipamento especificado em edital. Deve possuir registro ativo na Anvisa e atender a legislação vigente.					
LOTE 1. ITENS 11 e 12									
11	EBS00364	384202	403329	Desinfetante de ALTO NÍVEL, solução química a base de ORTOFTALALDEÍDO, em concentração de 0,55%, para uso em materiais médico-hospitalares, pronta para uso, com estabilidade de 14 a 30 dias. Solução de pH neutro compatível com diversos tipos de materiais (como metais, plásticos, elastômeros, adesivos, endoscópios rígidos e flexíveis), sem causar danos ou corrosão. Possuir odor leve não causando irritabilidade, toxicidade aguda ou sensibilidade dérmica. Embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro no MS (Anvisa). Deve acompanhar o inativador do produto. O tempo de imersão deve ser de no máximo 15 minutos. Será vencedor a empresa que ofertar o menor valor por litro do produto levando ainda em conta, a estabilidade do produto. Unidade de fornecimento: "Volume a ser definido em Termo de Referência" FORNECER LAVADORA E DESINFECTADORA DE BANCADA EM COMODATO	LITRO	Ampla-Concorrência	0,75%	4	700
12	EBS00416	369467	400535	Fita indicadora QUÍMICA, tipo USO EXTERNO, TIRA PLÁSTICA, monitoração da concentração de ORTOFTALALDEÍDO, para concentração mínima efetiva 0,55% (indicador químico).	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	1.500
EQUIPAMENTO EM COMODATO									
Lavadora e desinfetora de endoscópios, do tipo bancada, modelo com capacidade para 2 endoscópios, com ciclos de enxague, limpeza e desinfecção de alto nível, controles automatizados, com adaptadores específicos para a limpeza interna e/ou teste de vazamento (Leak-test) de diferentes fabricantes.									2
13	EBS00355	328078	141119	Detergente ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS (protease, lipase, amilase e carboidrase). Tensoativo não iônico, estabilizante, com pH neutro quando concentrado e levemente alcalino após diluído, biodegradável, não corrosivo para aço, alumínio, borrachas, polímeros de alta densidade e não irritante para a pele e mucosas. Atua na redução de matéria orgânica e biofilme nos artigos em até 5 minutos. Utilizado para remover sangue e fluidos corpóreos de materiais de aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidraria, fibroscópios, endoscópios, canulados. Agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e lúmen dos objetos. Deve possibilitar o uso manual e em lavadoras automáticas e ultrassônicas, não espumante, apresentando eficácia na ação seguindo as instruções de diluição do fabricante. Uso hospitalar. Deve apresentar a FISPQ (ficha de informações de segurança de produtos químicos), ficha técnica e registro na Anvisa. Análise de rendimento será realizada considerando o	LITRO	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	300

				menor custo por solução diluída por litro do produto. Unidade de fornecimento: frasco de 5 litros.					
14	EBS07450	475104	400429	BOCAL PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA, tamanho ADULTO, material em PLÁSTICO resistente, com tira elástica em material lavável, atóxico, NÃO ESTÉRIL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	80
15	EBS06055	481935	0	Escova PARA LIMPEZA DE COLONOSCÓPIO, cerdas flexíveis em NYLON COM DIÂMETRO DE 5 mm. Para USO EM CANAL DE 2.8 mm e COMPRIMENTO DE 230 cm. Cabo de plástico em formato de um círculo, apresentar em uma das extremidades ponta metálica e cerdas em nylon com 1 cm de comprimento, compatível com o colonoscópio especificado em edital, autoclavável.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	80
16	EBS06303	481847	0	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO (válvula e/ou para abertura de canais). Características: cerdas em NYLON (cabeça da escova) de no MÍNIMO 8 mm de DIÂMETRO e manopla; haste de aço inox trançado de no MÍNIMO 5,3 cm DE COMPRIMENTO. Autoclavável. Embalagem com dados de identificação, número do lote, data de fabricação, validade.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	60
17	EBS07654	620712	0	COLETOR DE PÓLIPOS, uso captura de pólipos por VIA ENDOSCÓPICA, contendo 2 a 4 câmaras, em PLÁSTICO, descartável. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	50
18	EBS07436	465205	0	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo DE BIÓPSIA, material AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 230 cm, lâmina SEM espícula, para canal de biópsia 2,2 mm, aplicação endoscopia alta, AUTOCLAVÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	60
19	EBS07438	465227	0	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo APREENSÃO E COAGULAÇÃO, rotatória, monopolar, compatível com CANAL DE 2,8 mm e 230 cm DE COMPRIMENTO, para utilização em dissecação endoscópica da submucosa, embalagem individual, adequada, segura, compatível com processo de esterilização e que permita técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente pertinente ao produto. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	40
20	EBS08431	602998	0	Cânula ENDOSCÓPICA PARA INJEÇÃO (agulha de esclerose). Utilizada para administração de injetáveis no trato gastrointestinal, com auxílio de endoscópio. Cânula endoscopia para injeção, com tubo externo da cânula FABRICADO EM PTFE, MEDINDO 2300 mm DE	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	60

				COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 2.3 mm. Com AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMANHO 21 G, reservatório para proteção da agulha, empunhadura ergonômica e bainha proximal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
21	EBS01235	603005	0	Cânula ENDOSCÓPICA PARA INJEÇÃO (agulha de esclerose). Utilizada para administração de injetáveis no trato gastrointestinal, com auxílio de endoscópio. Cânula endoscopia para injeção, COM TUBO EXTERNO DA CÂNULA FABRICADO EM PTFE, MEDINDO 2300 mm de comprimento e DIÂMETRO de 2.3 mm. Com AGULHA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMANHO 23 G, reservatório para proteção da agulha, empunhadura ergonômica e bainha proximal. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com abertura em pétala asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	240
22	EBS08886	445450	407880	CLIPADOR COM CLIP PARA HEMOSTASIA ENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL, para uso em COLONOSCOPIA. Fechamento com possibilidade de abrir e fechar, aproximadamente 5 vezes e com capacidade de rotação auxiliando no reposicionamento. Pode ser utilizado em ambientes de ressonância magnética. Para COMPRIMENTO DE TRABALHO aproximadamente 230 cm, CANAL MÍNIMO DE TRABALHO 2,8 mm e ABERTURA DE CLIP aproximadamente 10 mm. Material de USO ÚNICO. Embalagem deve apresentar dados de identificação do produto, lote, data de fabricação e validade e Registro Anvisa/MS.	UNIDADE	Ampla Concorrência	0,75%	4	320
23	EBS09961	427456	0	Laço de captura ENDOLOOP de NYLON, para hemostasia preventiva por compressão em pólipos com DIÂMETRO de abertura de 30 mm, uso único. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	40
24	EBS06995	458243	0	Kit DE LIGADURA ELÁSTICA COMPLETO PARA VARIZES DO ESÔFAGO. Composto por: 01 (uma) unidade de laqueação (cilindro que encaixa na extremidade distal do endoscópio) com, no mínimo, 06 (SEIS) ELÁSTICOS (ligaduras) esticados em volta do cilindro; 01 (uma) unidade de punho com fio de ativação e dispositivo de fixação do endoscópio (DIÂMETRO EXTERNO: de 8,6 a 11,5 mm). Compatível com CANAL DE TRABALHO 2,8 mm. Todo o conjunto deve ser apirogênico, de uso único. Embalagem individual contendo dados de identificação, procedência,	UNIDADE	Ampla Concorrência	0,75%	4	320

				número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.					
25	EBS01281	440104	400151	Kit para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA (PEG), composto minimamente por: SONDA em SILICONE 24 FR, com linhas radiopacas, marcações de profundidade centrimentradas, retentor interno em formato anatômico e seguro, ponta de dilatação com FIO DE TRAÇÃO e ALÇA DE PREENSÃO. Disco de fixação interno de silicone radiopaco com abertura distal arredondada e dispositivo de aplicação. FIO DE INSERÇÃO e distribuidor, retentor externo (anel e êmbolo) para fixação e apoio externo atraumático em silicone, alça de segurança, adaptador de porta alimentação duplo com adaptação universal e tampa protetora, com clamp para fechamento da sonda na sua porção tubular; fio guia, bisturi, seringa, agulha introdutora. ESTÉRIL, USO ÚNICO. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	80
26	EBS02099	440136	0	SONDA para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 20 FR COM BALÃO, material 100% SILICONE, demarcada a cada 2 cm, com linha RADIOPACA, balão de 20 ml, ANEL DE FIXAÇÃO a nível da pele, 03 vias de conexão em Y, conector universal e tampa de vedação. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	80
27	EBS02100	440133	400198	SONDA para GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 24 FR COM BALÃO, material 100% SILICONE, demarcada a cada 2 cm, com linha RADIOPACA, balão de 20 ml, ANEL DE FIXAÇÃO a nível da pele, 03 vias de conexão em Y, conector universal e tampa de vedação. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	320
28	EBS07402	465274	0	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo ALÇA POLIPECTOMIA, ponta OVAL, material FIO AÇO INOXIDÁVEL, monofilamentar, DIÂMETRO da ponta: 10 a 14 mm, DIMENSÃO: para canal de 2,8 mm x 230 cm, haste isolada, com manopla com conexão para bisturi elétrico, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	160
29	EBS07452	465278	0	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo ALÇA POLIPECTOMIA, ponta OVAL, material FIO AÇO INOXIDÁVEL, monofilamentar, DIÂMETRO DA PONTA: 25 a 29 mm, DIMENSÃO: para canal de 2,8 mm x 230 cm, haste isolada, com manopla com conexão para bisturi elétrico, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	320

				registro na Anvisa/MS.					
30	EBS12760	606302	405615	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo ALÇA POLIPECTOMIA, ALÇA POLIPECTOMIA, ponta HEXAGONAL, material FIO AÇO INOXIDÁVEL, monofilamentar, DIÂMETRO DA PONTA: 30 a 35 mm, DIMENSÃO: para canal de 2,8 mm x 230 cm, haste isolada, com manopla com conexão para bisturi elétrico, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	80
31	EBS06347	624945	0	Cateter SPRAY PARA IRRIGAÇÃO DE CORANTE EM CROMOSCOPIA ENDOSCÓPICA, jato difuso, CORPO EM TEFLON, para instilação de corante durante cromoscopia endoscópica, constituído de material plástico ou similar, MEDINDO EM TORNO DE 230 cm ou mais, compatível com endoscópio de canal 2,8 mm. O conjunto deve permitir esterilização por processo químico.	UNIDADE	Ampla Concorrência	0,75%	4	312
32	EBS13104	457326	0	Manômetro insuflador pneumático para balão endoscópico, uso em acalasia, insuflador pneumático com sistema de insuflação/desinsuflação para balão de dilatação pneumático. Constituído com controle através da válvula de abrir e fechar e um manômetro de fácil visualização para o controle da pressão.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	15
33	EBS07415	428330	0	BALÃO PARA DILATAÇÃO DE ACALÁSIA, em PLÁSTICO RESISTENTE. DIMENSÃO (diâmetro x comprimento): de 30 mm x 100 mm; cateter 5 mm x 90 cm no mínimo, DUPLO LÚMEN, compatível com FIO GUIA METÁLICO DE 0,047 polegadas (diâmetro); com 3 marcações radiopacas internas para auxiliar no posicionamento. ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	15
34	EBS07465	428363	0	BALÃO PARA DILATAÇÃO DE ACALÁSIA, em PLÁSTICO resistente, DIMENSÃO (diâmetro x comprimento): de 35 mm x 80 mm; com 200 cm no mínimo, duplo lúmen, compatível com FIO GUIA METÁLICO DE 0,035 polegadas (diâmetro); com marcações RADIOPACAS internas para auxiliar no posicionamento. ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	15
35	EBS07460	428327	0	BALÃO PARA DILATAÇÃO ESOFÁGICA, tipo HIDROSTÁTICO. DIMENSÃO (diâmetro x comprimento): 8 - 9 - 10 mm x 80 mm; com no mínimo 180 cm. Permite atingir três diâmetros distintos durante a dilatação de acordo com a pressão aplicada. Compatível com FIO GUIA DE 0,035 polegadas (diâmetro) fixo e incluído no cateter. Para CANAL DE TRABALHO DE 2,8 mm. ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual, resistente com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	50
36	EBS07455	428327	0	BALÃO PARA DILATAÇÃO ESOFÁGICA, tipo HIDROSTÁTICO. DIMENSÃO (diâmetro x comprimento): 10 -	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	60

				11 -12 mm x 80 mm; com no mínimo 180 cm. Permite atingir três diâmetros distintos durante a dilatação de acordo com a pressão aplicada. Compatível com FIO GUIA DE 0,035 polegadas (diâmetro) fixo e incluído no cateter. Para CANAL DE TRABALHO DE 2,8 mm. ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual, resistente com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Possuir registro na Anvisa/MS.					
37	EBS07456	428327	0	BALÃO PARA DILATAÇÃO ESOFÁGICA, tipo HIDROSTÁTICO. DIMENSÃO (diâmetro x comprimento): 12 - 13,5 -15 mm x 80 mm; com no mínimo 180 cm. Permite atingir três diâmetros distintos durante a dilatação de acordo com a pressão aplicada. Compatível com FIO GUIA DE 0,035 polegadas (diâmetro) fixo e incluído no cateter. Para CANAL DE TRABALHO DE 2,8 mm. ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual, resistente com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	50
38	EBS13547	457325	400456	Dilatador esofágico SAVARY GILLIARD, DIÂMETRO tamanhos diversos (especificados em edital), material PVC com fio guia metálico de aproximadamente 70 cm, com marcação radiopaca, REUTILIZÁVEL.	UNIDADE	Ampla Concorrência	0,75%	4	312
39	EBS13005	465240	0	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo JACARÉ, em METAL. Para retirada de corpo estranho por endoscopia digestiva. DIÂMETRO externo de aproximadamente 2,3 mm e COMPRIMENTO total de 230 cm. Compatível com equipamento especificado em edital. AUTOCLAVÁVEL. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	4
40	EBS04991	604164	0	Agulha DE ASPIRAÇÃO PARA ECOGRAFIA ENDOSCÓPICA. AGULHA DE 22 G, EM CROMO COBALTO, PONTA ECOGÊNICA COM COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ATÉ 9 cm. Acompanha: seringa graduada, torneira de 01 via. AJUSTÁVEL AO CANAL DE TRABALHO DE 2,8 mm. ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual e resistente, contendo a identificação do produto, referência, lote, validade e registro no MS/Anvisa conforme a legislação vigente.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	40
41	EBS04990	604155	0	Agulha DE ASPIRAÇÃO PARA ECOGRAFIA ENDOSCÓPICA. AGULHA DE 19 G, EM CROMO COBALTO, PONTA ECOGÊNICA COM COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ATÉ 9 cm. Acompanha: seringa graduada, torneira de 01 via. AJUSTÁVEL AO CANAL DE TRABALHO DE 2,8 mm. ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual e resistente, contendo a identificação do produto, referência, lote, validade e registro no MS/Anvisa conforme a legislação vigente.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	40
42	EBS04985	604156	0	Agulha DE BIÓPSIA ASPIRATIVA guiada por ultrassonografia endoscópica. Agulha DE 22 G, PONTA ECOGÊNICA com abertura lateral cortante. CATETER DE 5.2 FR e 140 cm DE	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	60

				COMPRIMENTO. Manopla e trava de segurança, torneira de 01 via. USO EM CANAL DE NO MÍNIMO 2,0 mm. ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual e resistente, contendo a identificação do produto, lote e validade conforme legislação vigente. Registro no MS/Anvisa.					
43	EBS04986	604158	0	Agulha DE BIÓPSIA ASPIRATIVA guiada por ultrassonografia endoscópica. Agulha DE 19 G, PONTA ECOGÊNICA, com abertura lateral cortante. CATETER DE 4.8 FR e 140 cm DE COMPRIMENTO. Manopla e trava de segurança, torneira de 01 via. USO EM CANAL DE NO MÍNIMO 2,0 mm. ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual e resistente, contendo a identificação do produto, lote e validade conforme legislação vigente. Registro no MS/Anvisa.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	60
44	EBS07623	462249		Fio GUIA, aplicação: NÃO VASCULAR, tipo BILIAR, material: NITINOL, revestimento: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,035 polegadas, formato ponta ANGULADA RADIOPACA, aplicação CANAL DE 2,8 mm, COMPRIMENTO 400 a 480 cm, ESTÉRIL, revestimento listrado para visualização da movimentação do fio guia dentro do cateter. Embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização.	UNIDADE	Ampla Concorrência	0,75%	4	130
45	EBS07428	603870	0	PAPILÓTOMO, tipo TRIPLO LÚMEN, modelo PONTA GIRATÓRIA, fio corte monofilamento 20 mm, cateter 5 FR, ponta 4,4 FR, 5 cm superfície de troca, com marcações distais coloridas, compatível com GUIA 0,035 polegadas, ESTÉRIL, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	100
46	EBS07425	603870	0	PAPILÓTOMO, tipo TRIPLO LÚMEN, modelo CORPO EM TEFLON, NARIZ LONGO, com fio corte monofil. 20 mm, ext.7 FR, distal 5,5 FR, 200 cm, com MANOPLA 3 PONTOS, compatível com GUIA 0,035 polegadas, ESTÉRIL, descartável, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	15
47	EBS07424	603877	0	PAPILÓTOMO, tipo TRIPLO LÚMEN, modelo CORPO EM TEFLON, NARIZ CURTO, com fio corte monofil. 20 mm, ext. 7 FR, distal 5,5 FR, 200 cm, com MANOPLA 3 PONTOS, compatível com GUIA 0,035 polegadas, ESTÉRIL, descartável, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	15

48	EBS07429	603884	0	PAPILÓTOMO, tipo TRIPLO LÚMEN, modelo PRÉ-CORTE TIPO ESTILETE, 5 a 7 FR, 200 cm, com manopla acoplada, FIO GUIA 0,035 polegadas, ESTÉRIL, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	40
49	EBS09680	465261	0	PINÇA PARA ENDOSCÓPIO, tipo CESTA (basket), ponta HEXAGONAL 4 fios, material FIO AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DA PONTA: 20 mm, DIMENSÃO: para canal de 2,8 mm x 200 cm, haste sem isolamento, com manopla, ESTÉRIL, descartável. Aplicação extração de cálculo. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	40
50	EBS07467	428883	0	BALÃO PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULOS DAS VIAS BILIARES, TRIPLO LÚMEN. DIMENSÃO (diâmetro x comprimento): 8.5 - 11.5 - 15 mm (inflado) x 195 cm; para canal de biópsia de 2.8 mm, compatível com FIO GUIA DE 0,035 polegadas (diâmetro) com capacidade para injetar contraste distal; marcação RADIOPACA. Acompanha 3 seringas de 8.5, 11.5 e 15 mm. ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	80
51	PROVPPS021172	428883		BALÃO PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULOS DAS VIAS BILIARES 15 a 18 mm .	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	40
52	EBS08161	428861	0	Cateter com cesta para EXTRAÇÃO DE CÁLCULOS DAS VIAS BILIARES POR LITOTRIPSIA, material AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO mínimo 180 cm de comprimento; compatível com canal de trabalho 4.2 mm, permite injeção de contraste e uso de fio guia, marcação radiopaca, EXTENSÃO CESTA aproximadamente 3 x 6 cm, sistema manopla acoplada. ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	15
53	EBS09303	428862	0	Cateter com cesta para EXTRAÇÃO DE CÁLCULOS DAS VIAS BILIARES POR LITOTRIPSIA, material AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO mínimo 180 cm de comprimento; compatível com canal de trabalho 4.2 mm, permite injeção de contraste e uso de fio guia, marcação radiopaca, EXTENSÃO CESTA aproximadamente 1,5 a 2,0 x 3 a 4 cm, sistema manopla acoplada. ESTÉRIL, descartável. Embalagem individual com dados de identificação do produto, lote, validade, fabricante. Possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	15
54	EBS04958	460684	0	PISTOLA DE INSUFLAÇÃO MANUAL, sistema de insuflação com controle por manômetro para balão endoscópico. Apresenta cabo de insuflação. Esvaziamento, NÃO ESTÉRIL, com trava de segurança para montagem de uma SERINGA INSUFLADORA DE 60 ml e compatível com os balões	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	40

				hidrostáticos. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.					
55	EBS05046	466446	0	Seringa INSUFLADORA DE 60 ml, permite MEDIR A PRESSÃO EM ATM E EM PSI, possui trava para conforto, segurança e fácil manuseio, cateter de baixa complacência com manômetro para insuflar balões dilatadores hidrostáticos. Utilizado conjuntamente com a manopla/ pistola de insuflação endoscopicamente em estenoses do trato gastrointestinal e/ou árvore respiratória. Embalagem individual e ESTÉRIL. Registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	10
56	EBS07472	605578	0	DILATADOR tipo BILIAR, TAMANHO cerca de 10 FR, material POLIVINIL, para uso em CANAL DE 2,8 a 4,2 mm, COMPRIMENTO cerca de 200 cm. Embalagem contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	15
57	EBS05089	455976	405541	Conjunto DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, cateter polímero ponta PIGTAIL, CERCA DE 8 FR x 40 cm, marcas RADIOPACAS, com sistema introdutor, ESTÉRIL, uso único. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	40
58	EBS07292	457565	0	Conjunto DE DRENAGEM NASOBILIAR, CATETER 7 FR, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 290 cm, tubo nasal de 50 cm, FIO GUIA DE 0,035 pol (0,89 mm) 400 cm. Contendo cateter de drenagem, tubo nasal, tubo conector de drenagem, conector de injeção e fio guia em AÇO REVESTIDO EM TEFLON, ESTÉRIL, embalagem individual e registro Anvisa.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	40
59	EBS09878	462154	0	ENDOPRÓTESE PANCREÁTICA LUMINAL, função STENT, material POLÍMERO, formato RETO, sistema INTRODUTOR, DIMENSÕES: cerca de 5 FR x 5 cm, MODELO PRÉ-MONTADA. Com marcas RADIOPACAS, uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Apresentação COM APLICADOR. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	15
60	EBS09242	478296	0	INTRODUTOR PARA PRÓTESE DE VIAS BILIARES, TAMANHO 10 FR, com cateter, fio guia recoberto, componentes: introdutor, posicionador, retificador. Estéril, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	40
61	EBS11443	442238	0	PRÓTESE DE VIAS BILIARES, ENDOPRÓTESE LUMINAL, função STENT BILIAR, material POLÍMERO, sistema INTRODUTOR DE 7 FR, 5 A 15 cm de COMPRIMENTO, para canal de trabalho de 3.5 mm ou maior. Com marcas	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	60

				RADIOPACAS na ponta distal e marca endoscópica na ponta proximal. MODELO PRÉ-MONTADA. Uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Apresentação COM APLICADOR. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.					
62	EBS09656	442245	0	PRÓTESE DE VIAS BILIARES, ENDOPRÓTESE LUMINAL, função STENT BILIAR, material POLÍMERO, sistema de implante montado em INTRODUTOR DE APROXIMADAMENTE 7 FR x 10 cm, ancoradores externos nas extremidades. Com marcas RADIOPACAS, uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	40
63	EBS07439	442247	0	PRÓTESE DE VIAS BILIARES, TAMANHO 10 FR, COMPRIMENTO 12 cm, montada em cateter introdutor, material PLÁSTICO biocompatível, com marcador RADIOPACO, kit com FIO GUIA 0,035 polegadas, ESTÉRIL, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	60
64	EBS13026	478295	407393	PRÓTESE DE VIAS BILIARES, ENDOPRÓTESE LUMINAL, função STENT BILIAR, material POLÍMERO, sistema INTRODUTOR DE APROXIMADAMENTE 10 FR X 9 A 10 cm de COMPRIMENTO, ancoradores externos nas extremidades, com marcas RADIOPACAS. Uso único. CONJUNTO COMPLETO contendo, minimamente: kit introdutor da respectiva prótese, cateter de drenagem, fio guia recoberto, cateter posicionador e retificador. Todo material deve ser compatível com canal endoscópico 4.2 mm x 155 cm de comprimento aproximadamente. Estéril, resistente, possuir flexibilidade segura e conectores proximais que proporcionem uma adaptação segura aos demais materiais e equipamentos. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	KIT	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	40
65	EBS13031	478295	0	PRÓTESE DE VIAS BILIARES, ENDOPRÓTESE LUMINAL, função STENT BILIAR, material POLÍMERO, sistema INTRODUTOR DE 8 A 8,5 FR X 12 cm de COMPRIMENTO aproximadamente, ancoradores externos nas extremidades, com marcas RADIOPACAS. Uso único. CONJUNTO COMPLETO contendo, minimamente: kit introdutor da	KIT	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	40

				respectiva prótese, cateter de drenagem, fio guia recoberto, cateter posicionador e retificador. Todo material deve ser compatível com canal endoscópico 4.2 mm x 155 cm de comprimento aproximadamente. Estéril, resistente, possuir flexibilidade segura e conectores proximais que proporcionem uma adaptação segura aos demais materiais e equipamentos. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.					
66	EBS09877	442249	0	PRÓTESE DE VIAS BILIARES, função STENT ENDOPRÓTESE TUBULAR DUPLO PIGTAIL, material POLÍMERO, TAMANHO: introdutor de aproximadamente 10 FR x 5 a 15 cm, para canal de trabalho de 3.2 mm ou maior. Com marcas RADIOPACAS na ponta distal e marca endoscópica na ponta proximal, uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	15
67	EBS13028	478295	0	PRÓTESE DE VIAS BILIARES, ENDOPRÓTESE LUMINAL, função STENT BILIAR, material POLÍMERO, sistema INTRODUTOR DE 11 A 12 FR X 9 A 10 cm de COMPRIMENTO, ancoradores externos nas extremidades, com marcas RADIOPACAS. Uso único. CONJUNTO COMPLETO contendo, minimamente: kit introdutor da respectiva prótese, cateter de drenagem, fio guia recoberto, cateter posicionador e retificador. Todo material deve ser compatível com canal endoscópico 4.2 mm x 155 cm de comprimento aproximadamente. Estéril, resistente, possuir flexibilidade segura e conectores proximais que proporcionem uma adaptação segura aos demais materiais e equipamentos. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.	KIT	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	60
68	EBS07478	407555	0	PRÓTESE DE VIAS BILIARES, ENDOPRÓTESE LUMINAL, função STENT autoexpansível, endoscópica, estrutura metálica recoberta totalmente, material estrutura PLATINA, REVESTIDO EM NITINOL, sistema de implante montado em INTRODUTOR DE APROXIMADAMENTE 8 FR, pré-carregado, DIÂMETRO 10 mm, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 6 a 8 cm, com marcas RADIOPACAS em PLATINA E IRIIDIUM, uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e ESTÉRIL. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de	UNIDADE	Ampla Concorrência	0,75%	4	50

				identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.					
69	EBS10298	429480	0	Borracha de vedação, para a peça para inserção de instrumentos, uso com endoscópio (KIT MINIPERCUTÂNEA). Embalagem contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto. Compatível com equipamento especificado em edital.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	80
70	EBS00382	419531	0	Escova para limpeza de ENDOSCÓPIO, cerdas flexíveis em NYLON com diâmetro de 2.3 mm a 2.5 mm, para uso em canal de 2.0 mm e comprimento mínimo de 230 cm.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	15
71	EBS09667	443174	0	PRÓTESE DUODENAL, função STENT, AUTO EXPANSIVA, luminal, material AÇO INOXIDÁVEL E NITINOL, com sistema de implante, sistema introdutor e antimigração, COMPRIMENTO 9 cm, DIÂMETRO cerca de 22 mm, com marcas radiopacas. ESTÉRIL, uso único, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	4
72	EBS07443	455612	0	PRÓTESE DE ESÔFAGO, função STENT, AUTO EXPANSIVA, tipo MALHA METÁLICA DE NITINOL, material TOTALMENTE RECOBERTA, com sistema de entrega, COMPRIMENTO 10 cm, DIÂMETRO 20 mm. ESTÉRIL, uso único, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	4
73	EBS09665	460712	0	PRÓTESE DE ESÔFAGO, função STENT, AUTO EXPANSIVA, luminal, tipo MALHA METÁLICA DE NITINOL, material PARCIALMENTE RECOBERTA com silicone ou material similar, com sistema de implante, sistema introdutor e antimigração, COMPRIMENTO 12 cm, DIÂMETRO cerca de 18 a 20 mm. ESTÉRIL, uso único, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	4
74	EBS09670	407569	0	PRÓTESE ENTERAL, função STENT, AUTO EXPANSIVA, luminal, endoscópica, formato malha tubular, material NITINOL, estrutura metálica não recoberta, com sistema de implante montado em introdutor 10 FR, pré carregado, COMPRIMENTO 9 cm, DIÂMETRO cerca de 22 x 27 mm, área de trabalho 230 cm, com marcas radiopacas. ESTÉRIL, uso único, embalagem individual contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade do produto e registro na Anvisa/MS.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	4
75	PROVPPS021667	439810	0	Agulha Hipodérmica 23 G 1 1/4", em aço inoxidável siliconizado. Medindo 23 G X 1 1/4" - 0,60 X 30 mm. Bisel Curto Trifacetado. Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico. Estéril, Descartável, Embalagem Individual	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	1.000

76	PROVPPS021669	397509	0	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO , DIMENSÃO: 23 G X 1 1/2" , TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO , TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	320
77	PROVPPS021880	412639	0	Frasco porta lâminas para biópsia com tampa 20ML - Frasco COLETOR PARA USO EM CITOLOGIA, em POLIPROPILENO, com tampa rosqueável, formato cilíndrico, com CAPACIDADE para 03 lâminas no mínimo. DIMENSÕES aproximadas de 8,0 cm de altura x 3,0 cm de largura. Local para fixação das lâminas permitindo o transporte seguro. Possuir local para identificação do paciente. Material resistente e descartável, embalagem individual.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	2.500
78	PROVPPS021881	439648	0	Conjunto: Duas seringas, sendo 1 de 115mL e 1 de 65 mL, com tubo para preenchimento próprio, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E INCOLOR, spike longo; spike curto (perfuradores para abastecimento). Material deve ser atóxico, apirogênico, biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Tubo de conexão 250 cm (em Y). Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote. Deve ser compatível com bomba injetora de contraste da instituição: Medrad Spectris Solaris, MRI*	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	200
79	EBS6246	458075	NOVO	Seringa — KIT DE SERINGAS PARA BOMBA INJETORA DE CONTRASTE, para USO EM TOMOGRAFIAS. CONTENDO DUAS SERINGAS DE 200 ml, UM EXTENSOR ESPIRALADO com conector T e dois SPIKES (perfuradores para abastecimento). Material: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 200 ml, esterilidade: ESTÉRIL, descartável, embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote. Deve ser compatível com bomba injetora de contraste da instituição	KIT	Ampla Concorrência	0,75%	4	3.200
80	EBS08581	458080	NOVO	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, para bomba injetora contraste, com válvula antirefluxo, VIA ÚNICA, suporta PRESSÃO DE ATÉ 300 PSI, confeccionado em PVC, flexível, transparente, com dimensões aproximadas: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM, CALIBRE 12 FR. Na extremidade distal possui conector macho reversível com tampa protetora, conector proximal luer lock compatível com os dispositivos de terapia intravenosa no padrão 6%, ESTÉRIL, uso único, descartável. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade, lote, registro Anvisa de critério monitória	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	2.400

81	EBS00470	481798	NOVO	Lençol descartável para maca com elástico. Medidas de 96 x 205 cm (Aceita-se variação de 5 cm para mais ou menos). Confeccionado em SMS (Spunbond-Meltblown-Spunbond), Gramatura mínima de 40g/ m2, 100% polipropileno, material hipoalergênico, hidrofóbico, atóxico, não estéril, maleável e resistente a rasgos. DESCRITIVO MONIRA	unidade	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	3.500
82		257074		Protetor auditivo do tipo inserção moldável, confeccionado em espuma macia hipoalergênica, em formato de cone, superfície lisa, com a base plana e o topo arredondado, descartável, tipo plugue, com ou sem cordão.	unidade	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	5.500
83	EBS06803	454840	273783	Tubo de ensaio. Material polipropileno; fundo redondo, sem tampa; dimensões 12 x 75 mm; capacidade 5 mL.	UNIDADE	Exclusiva ME/EPP	0,75%	1	60.000

8. **REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 9. Modelo de Execução do Objeto.

9. **NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

9.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses.

9.2. A unidade contratante emitirá Nota de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

10. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1. **Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:**

10.1.1. A unidade contratante emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo, respeitados os quantitativos por participante, conforme edital.

10.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

10.1.2.1. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

10.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

10.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico **uace.hugv-ufam@ebserh.gov.br**, contendo:

- Número do Documento Fiscal;
- Data de emissão do Documento Fiscal;
- Data prevista para entrega.

10.2. **Prazos de entrega:**

10.2.1. O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.

10.2.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada no Almoxarifado Central do HUGV, no horário das 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço Rua Tomás de Vila Nova, 300 - Bairro Centro Manaus-Amazonas.

10.2.3. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

10.3. **Condições de entrega:**

- 10.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
- 10.3.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.
- 10.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.
- 10.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 10.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pela unidade hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
- 10.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 10.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.
- 10.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.
- 10.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhes sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 10.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.
- 10.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).
- 10.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.
- 10.3.13. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela contratante.
- 10.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.
- 10.4. **Recebimento provisório:**
- 10.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 10.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 10.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.
- 10.4.4. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.
- 10.4.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.
- 10.5. **Recebimento definitivo:**
- 10.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 10.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo
- 10.5.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 10.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 10.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

10.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

10.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

10.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

11.2. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

11.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

11.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

11.5. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

11.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

12.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

12.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

12.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6/ 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

13.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

13.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

14.1. Critério de julgamento:

14.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

14.2. Modo de disputa:

14.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

14.3. Intervalo entre lances:

14.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, **será de 0,75%.**

14.4. Condições de participação:

14.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

- as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
- a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
- o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
- a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;
- o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (...)

VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

14.5. Condições de habilitação:

14.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

14.5.1.1. Habilitação jurídica:

14.5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.5.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 14.5.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.5.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.5.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 14.5.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.5.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.
- 14.5.1.2. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 14.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 14.5.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 14.5.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 14.5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 14.5.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 14.5.1.3.1. De acordo com o previsto no Edital.
15. **ESTIMATIVA DE PREÇOS**
- 15.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
16. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 16.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
- 16.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 16.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 16.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 16.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- 16.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 16.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
17. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 17.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 17.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- 17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 17.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 17.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 17.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 17.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 17.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 17.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
- 17.10. Realizar o cancelamento das Notas Fiscais de Serviços (NFS-e) ou Nota Fiscal de Consumo (NF-e) que foram emitidas e que não forem atestadas junto à Prefeitura Municipal e/ou Secretaria de Fazenda Estadual do respectivo ente tributante;
- 17.11. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), deve cumprir o seguinte:
- 17.11.1. adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;
- 17.11.2. assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- 17.11.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
- 17.11.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 17.11.5. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- 17.11.6. apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
- 17.11.7. permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;
- 17.11.8. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- 17.11.9. comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;
- 17.11.10. reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;
- 17.11.11. encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
18. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 18.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.
- 18.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:
- 18.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 18.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 18.2.1.2. Multa:
- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

- 18.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:
- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
 - convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - não mantiver a proposta;
 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 18.2.2. As sanções previstas nos subitens 17.2.1.1. e 17.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 18.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.
- 18.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.
- 18.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
19. **GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO**
- 19.0.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido neste Termo de Referência ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
20. **GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)**
- 20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.
21. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**
- 21.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- 21.2. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:
- Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:
- (...)
- II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;
- 21.3. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:
- Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:
- disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
- mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
- proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;
- acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.
- Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.
- 21.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

21.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

21.6. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

21.7. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

22. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

22.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

22.2. Os preços iniciais podem ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta.

22.3. Deverá haver consulta formal à CONTRATADA quanto à possível renúncia ao direito ao reajuste a cada anualidade, ou redução do percentual aplicável.

22.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do reajuste anterior.

- 22.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 22.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 22.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 22.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 22.9. O reajuste será realizado por apostilamento.
23. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 23.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 17 do Decreto n.º 11.462/2023.
24. **SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS**
- 24.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 24.2. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio para aumentar a competitividade e possibilitar que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar, possam participar do processo licitatório.
- 24.3. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- 24.3.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- 24.3.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserh;
- 24.3.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado
- 24.3.4. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira.
- 24.3.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;
- 24.3.6. constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;
- 24.3.7. no caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.
25. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
- 25.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.
26. **MATRIZ DE RISCOS**
- 26.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.
27. **ANEXOS**
- 27.1. ANEXO I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens (SEI nº 30322351).
- 27.2. ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório (SEI nº 30322319)
- 27.3. ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo (SEI nº 30321429)
- 27.4. ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar Simplificado (SEI nº [51770320](#)).
- 27.5. ANEXO IV - Mapa de Riscos (SEI nº [51782115](#)).
28. **ENCAMINHAMENTOS FINAIS**
- 28.1. Encaminhe-se Gerência Administrativa para aprovação.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Monira Roberta de Mesquita

Coordenador da EPC

Matrícula / SIAPE: 239****

(assinado eletronicamente)

Aline de Vasconcellos de Costa e Sá Storino

Membro da EPC

Matrícula / SIAPE: 134****

(assinado eletronicamente)

Thamiris Regina De Andrade Tavares

Membro da EPC

Matrícula / SIAPE: 239****

(assinado eletronicamente)

Arthenize Riame Praia Guimaraes Carobeira De Araujo

Membro da EPC

Matrícula / SIAPE: 222****

Designação da Equipe: Portaria - SEI 134, de 22 de julho de 2025 (51558419).

- 28.2. De acordo.
- 28.3. **Aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.
- 28.4. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)

LUIZ ANDRE MOURAO

Gerente Administrativo Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Monira Roberta de Mesquita, Chefe de Unidade**, em 25/08/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Vasconcellos Costa e Sa Storino, Médico(a)**, em 25/08/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthenize Riame Praia Guimaraes Carobeira de Araujo, Técnico(a) em Enfermagem**, em 25/08/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Regina de Andrade Tavares, Técnico(a) em Radiologia**, em 25/08/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Andre Mourao, Gerente, Substituto(a)**, em 26/08/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52535021** e o código CRC **D3F7826F**.

Referência: Processo nº 23531.007841/2025-10 SEI nº 52535021